

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 0010571.2023.6.04.0004)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, em atendimento às necessidades de manutenção e higiene do prédio onde funciona o Cartório da 4ª Zona Eleitoral de PARINTINS/AM, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE A SER RETIRADA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpeza e esgotamento de fossa séptica, para evitar-se a proliferação de diversas patologias prejudiciais à saúde humana. A contratação inclui o uso de ferramentas adequadas e o transporte do material fecal para local adequado, sem prejuízo ao meio ambiente.	16.527	Todo o volume fecal armazenado na fossa.	R\$ 1.850,00

1.2. O objeto ofertado deverá atender os seguintes normativos: Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 59/1999, nº 387/2008, e nº 358/2009; Resolução ANVISA nº 105/99. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº. 173 /2006, nº 274/2005, nº 275/205; Portaria Ministério de Minas e Energia nº 470/1999; Portaria Ministério da Saúde nº 518/2004 e ABNT NBR 14638: 2011.

1.3. O fornecimento do objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Conforme constante no Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o município de Parintins não dispõe de sistema de esgoto sanitário público, havendo necessidade de manutenção temporária de esgotamento da fossa séptica, quando esta atinge a capacidade de armazenamento.

1.5. O contrato terá imediata execução de seu objeto, esgotando-se a fossa séptica em dia apurado, contados da data da assinatura do Contrato, sendo observadas as diretrizes da Lei n. 14.133/2021.

1.6. O local da prestação dos serviços será o Cartório da 4ª Zona Eleitoral de PARINTINS/AM, situado na Av. Amazonas, 1985, Centro, CEP: 69151-000 – Parintins – Estado do Amazonas.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 A contratação será regida pela Lei Ordinária nº 14.133/2021 e o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, disponível no sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (<https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/planos-anuais-de-contratacoes-pac>).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Tendo em vista que o Tribunal possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambiental, a Contratada deverá observar a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n. 6.938, de 31/08/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- b) Recomendação do CNJ nº 011, de 22/05/2007 (Adoção de Políticas Públicas);
- c) Instrução Normativa nº 01 STIL/MPOG, de 19/01/2010 (Sustentabilidade Ambiental); e
- d) Lei Ordinária nº 14.133/2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União...).

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão com equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados.

5.2. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e caixa de gordura.

5.3. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.

5.4. A Contratada poderá sofrer sanções administrativas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo, dar-se-á pelo Fiscal do Contrato, que terá a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, devendo realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

6.2.1. Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2.2. Comunicar à Contratada os fatos que exijam medidas corretivas.

6.2.3. Comunicar à autoridade superior da Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

6.2.4. Realizar a liquidação de despesa do fornecimento do material, a cada ano do contrato.

6.3. Considerando que a presente contratação é de baixa complexidade, o Fiscal do Contrato acumulará as funções de gestor do contrato e de fiscal setorial, com as atribuições especificadas nos artigos 20 a 24 do Decreto nº 11.246/2022.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. São obrigações da Contratada:

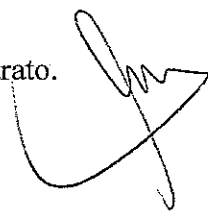
6.5.1. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços, bem como pelos danos causados diretamente ao TRE-AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pelo Contratante.

6.5.2. Manter, durante todo o período da contratação do objeto deste Termo de Referência, as condições de regularidade exigidas para a participação no procedimento de aquisição direta.

6.5.3. Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

6.5.4. Comunicar ao Contratante qualquer fato superveniente impeditivo da continuidade da contratação.

6.5.5. Indicar preposto a fim de atuar perante o Contratante na execução do contrato.



6.5.6. Informar, até o momento da contratação, endereço de e-mail e número telefônico, para recebimento das solicitações, bem como a ocorrência de alterações nessas informações;

6.5.7. Verificar, diariamente, sua caixa de e-mail, a fim de receber as solicitações enviadas na mesma data do envio, e confirmar o recebimento dos e-mails contendo as requisições, assim como a ocorrência de problemas técnicos que a impossibilitem de utilizar o serviço de e-mail;

6.6. São obrigações do Contratante:

6.6.1. Fornecer à Contratada as informações necessários à fiel execução do objeto da contratação.

6.6.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos.

6.6.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos documentos necessários à liquidação da despesa.

6.6.4. Fornecer à Contratada, sempre que solicitado, comprovantes de recolhimento de impostos incidentes sobre o fornecimento, de retenção e recolhimento obrigatórios pela fonte pagadora, conforme a legislação em vigor.

6.6.5. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

6.6.6. Diligenciar para o fiel cumprimento do objeto da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Contratante pagará à Contratada o valor acordado, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência sem qualquer ônus ou acréscimo.

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de executados os serviços, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.3. O atesto na Nota Fiscal pela fiscalização ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, CNPJ n. 05.959.999/0001-14 e remetida via protocolo ao fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços.

7.5. Para fazer jus ao pagamento pelos serviços efetivamente realizados, a Contratada deverá encaminhar ao TRE-AM, os seguintes documentos:



- a) Nota fiscal;
- b) Prova de opção pelo simples nacional, art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1540, de 05 de janeiro de 2015 (simples nacional), se for o caso (Anexo VI);
- c) Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

7.6. Caso a Contratada não encaminhe os documentos elencados no item anterior, será notificada para apresentação daquilo que faltar, não recaindo ao Contratante a responsabilidade pelo atraso no pagamento.

7.7. O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deve ser o mesmo indicado na proposta de prestação de serviços, apresentada por ocasião da contratação direta, e na Nota de Empenho.

7.8. O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada.

7.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, nos termos do Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

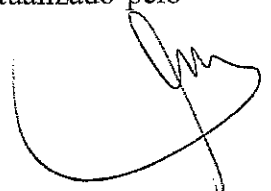
VP = Valor da parcela em atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, sob a forma tradicional (não eletrônica), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. A forma de seleção do fornecedor foi definida nos Estudos Técnicos Preliminares (menor preço).

8.3. Observa-se que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.



8.4. Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar:

- 8.4.1. Proposta, com o valor dos serviços.
- 8.4.2. Declaração de Atendimento aos Critérios Ambientais.
- 8.4.3. Certificado de regularidade do FGTS (CRF).
- 8.4.4. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- 8.4.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

9.2. O valor da contratação foi obtido considerando-se o menor preço obtido na pesquisa de preço, realizada com 2 (duas) empresas locais, mediante solicitação formal de cotação, com prazo de consulta igual a 05 (cinco) dias úteis, sendo que, em Parintins/AM, conforme demonstrado no Estudo Preliminar, há somente duas empresas especializadas na limpeza e esgotamento de fossa séptica, sendo escolhida como vencedora aquela que apresentou o MENOR PREÇO.

9.3. As propostas para prestação dos serviços possuem menos de 6 (seis) meses, contados da pesquisa de preços, e estão dentro dos respectivos prazos de validade.

9.4. A pesquisa de preços junto aos fornecedores foi realizada com base no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, além de serem observadas as orientações contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, ficando postergada para o momento da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

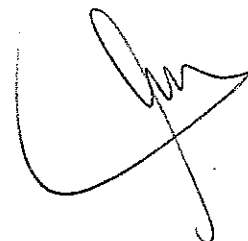
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 070003 (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS)
- II) Fonte de Recursos: 1000
- III) Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0013
- IV) Elemento de Despesa: 339039 (outros serviços de terceiros – PJ).
- V) Plano Interno: ADM MATAUX

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS

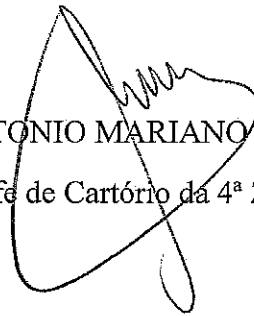
11.1. São anexos deste Termo de Referência:



- I) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Mapa Comparativo de Preços;
- IV) Propostas com valores orçamentários;
- V) Declaração de Enquadramento no Simples Nacional.
- VI) Certificado de regularidade do FGTS (CRF)
- VII) Certidão negativa de débitos relativos aos Tribunais Federais e à dívida ativa da União.
- VIII) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- IX) Certidão Negativa da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Parintins;
- X) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Estadual do Estado do Amazonas;
- XI) Declaração de Atendimento aos Critérios Ambientais;
- XII) Modelo de Solicitação de Pagamento

Parintins, 17 de outubro de 2023

ANTONIO MARIANO SILVA
Chefe de Cartório da 4ª ZE/AM

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a series of smaller, connected loops, resembling a cursive 'A' or 'M'.